



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - CMSPAB

Aos **24 (Vinte e quatro)** dias do mês de **Agosto de 2026**, às **09h33min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta** previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 18/08/2026, Vol. 4, Nº 898, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 18/08/2026, página 10, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de combustível do tipo Óleo Diesel S10**, destinado ao abastecimento de veículo oficial disponibilizado ao uso institucional da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, durante o período compreendido entre o início da vigência contratual e 30 de dezembro de 2026.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas e documentos de habilitação deveriam ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico oficial informado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação.

Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta:

PROPONENTE

- Empresa: **AUTO POSTO W R LTDA**
- CNPJ: **35.610.162/0001-26**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- Data de envio: 21/08/2026
- PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 0,5% (Zero vírgula cinco por cento).

Os registros eletrônicos de recebimento encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1. Encerrado o prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, constatou-se o recebimento de uma única proposta, apresentada tempestivamente pela empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.610.162/0001-26**.

3.2. Procedeu-se à análise formal e material da proposta apresentada, considerando as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento, especialmente quanto à identificação da proponente, descrição do objeto, quantitativo estimado, percentual de desconto ofertado, prazo de validade e demais declarações exigidas pela Administração.

3.3. A proponente ofertou o percentual de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) de desconto**, a ser aplicado sobre o preço à vista do litro de Óleo Diesel S10 efetivamente praticado na bomba de seu estabelecimento para consumidores em geral no momento de cada abastecimento, em conformidade com a sistemática definida pela Administração.

3.4. Registra-se que o valor de referência adotado pela Administração para estimativa da contratação possui natureza exclusivamente estimativa e destina-se ao planejamento, à aferição do enquadramento da contratação direta e à reserva orçamentária, não constituindo preço unitário fixo para execução contratual.

3.5. Durante a execução, o valor devido em cada abastecimento será apurado mediante aplicação do percentual fixo de desconto contratado sobre o preço à vista do Óleo Diesel S10 efetivamente praticado na bomba do estabelecimento contratado para consumidores em geral no momento do abastecimento, multiplicado pela quantidade efetivamente fornecida, observadas as regras de fiscalização previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.6. Considerando que foi apresentada uma única proposta, procedeu-se à análise de sua aceitabilidade e vantajosidade à luz dos parâmetros constantes dos autos, verificando-se que o percentual ofertado representa redução sobre o preço à vista ordinariamente praticado pelo estabelecimento, sem prejuízo dos mecanismos de controle e fiscalização previstos para a execução contratual.

3.7. Verificou-se, ainda, que a proposta possui validade de **60 (sessenta) dias**, contempla o quantitativo estimado de **3.000 (três mil) litros** e contém declaração expressa de que não haverá obrigação de consumo integral do quantitativo estimado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

3.8. Diante da conformidade da proposta com as condições estabelecidas no procedimento e não sendo identificada irregularidade que imponha sua desclassificação, a proposta da empresa **AUTO POSTO W R LTDA** foi considerada **CLASSIFICADA**, pelo percentual de desconto de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta.

Após conferência da documentação apresentada, verificou-se o atendimento integral das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, constatando-se a regularidade dos documentos apresentados e a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

Verificou-se ainda a compatibilidade da atividade econômica desenvolvida pela empresa com o objeto da contratação, bem como a regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação aplicável.

Dessa forma, a empresa **AUTO POSTO W R LTDA** foi considerada **HABILITADA** para futura contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Considerando:

- I – a regularidade da proposta apresentada;
- II – o atendimento integral das especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- III – a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado;
- IV – a regularidade da documentação de habilitação;
- V – o atendimento das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta;
- VI – a demonstração de vantajosidade para a Administração;

O Agente de Contratação concluiu que a proposta apresentada pela empresa **AUTO POSTO W R LTDA** atende ao interesse público e às necessidades da Câmara Municipal.

Dessa forma, a empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, foi declarada **VENCEDORA** da Dispensa de Licitação nº 018/2026 – CMSPAB, pelo **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 0,5% (Zero vírgula cinco por cento)**.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

6. DO ENCAMINHAMENTO

Encerrada a fase de análise e julgamento, os autos deverão ser encaminhados à Autoridade Competente para fins de ratificação da contratação direta e posterior celebração do instrumento contratual, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo para os devidos fins legais.

São Pedro da Água Branca – MA, **24 de Agosto de 2026**.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 – CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de combustível do tipo **Óleo Diesel S10**, destinado ao abastecimento de veículo oficial disponibilizado ao uso institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, durante o período compreendido entre o início da vigência contratual e **30 de dezembro de 2026**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e demais documentos integrantes do processo.

Em atendimento ao disposto no **art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, apresenta-se a presente justificativa quanto à escolha do contratado e à justificativa de preço, bem como à demonstração da vantajosidade da contratação pretendida.

A Administração realizou levantamento de preços para formação do valor estimado da contratação, observando os parâmetros aplicáveis à pesquisa de preços e as características próprias do mercado de combustíveis.

Para fins de planejamento e dimensionamento financeiro da contratação, foi adotado o preço médio referencial de **R\$ 7,12 (sete reais e doze centavos) por litro de Óleo Diesel S10**, que, aplicado ao quantitativo estimado de **3.000 (três mil) litros**, resultou no valor global estimado de **R\$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais)**.

Ressalta-se que o referido valor possui natureza **exclusivamente estimativa**, destinado ao planejamento da contratação, dimensionamento da despesa e aferição de sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, **não constituindo preço unitário fixo para a execução contratual**.

Considerando a característica de variação dos preços dos combustíveis ao longo da execução contratual, a Administração estabeleceu como critério de julgamento o de **MAIOR DESCONTO**, a ser aplicado sobre o **preço à vista do litro de Óleo Diesel S10 efetivamente praticado na bomba do estabelecimento contratado para consumidores em geral no momento de cada abastecimento**.

Tal sistemática busca preservar a economicidade durante toda a execução contratual, uma vez que o percentual de desconto permanecerá fixo, enquanto o preço-base acompanhará o preço à vista efetivamente praticado pelo estabelecimento, evitando a adoção de preço nominal fixado artificialmente para todo o período contratual.

Posteriormente, foi promovida a divulgação do Aviso de Contratação Direta, nos termos estabelecidos no processo administrativo, com a finalidade de possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

interessados e ampliar a competitividade do procedimento, em consonância com o **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**.

Encerrado o prazo estabelecido para apresentação das propostas, constatou-se o recebimento de **uma única proposta válida**, apresentada pela empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.610.162/0001-26**, que ofertou o percentual de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) de desconto**.

A existência de uma única proposta não impede, por si só, o prosseguimento da contratação direta, considerando que foi oportunizada a participação de interessados mediante a divulgação do Aviso, devendo a Administração, nessa circunstância, verificar de maneira especialmente fundamentada a aceitabilidade da proposta e a vantagem das condições ofertadas.

A proposta apresentada estabelece expressamente que o percentual de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** será aplicado sobre o preço à vista do litro de Óleo Diesel S10 efetivamente praticado na bomba do estabelecimento para consumidores em geral no momento de cada abastecimento, permanecendo o referido percentual fixo durante a execução contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

A empresa reconheceu, ainda, que o preço médio utilizado pela Administração possui caráter exclusivamente estimativo e não representa preço fixo durante a execução contratual, bem como declarou que não adotará preço-base específico, artificialmente diferenciado ou superior ao preço à vista praticado para consumidores em geral com a finalidade de neutralizar ou reduzir o desconto ofertado.

A proposta estabelece igualmente que o fornecimento será realizado **de forma parcelada e sob demanda**, mediante abastecimento diretamente no tanque do veículo oficial autorizado pela Câmara Municipal, inexistindo obrigação da Administração de consumir integralmente o quantitativo estimado de **3.000 (três mil) litros**.

Após análise da proposta apresentada, verificou-se que:

I – o combustível ofertado corresponde ao **Óleo Diesel S10**, em conformidade com o objeto e com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

II – o percentual de desconto ofertado corresponde a **0,5% (zero vírgula cinco por cento)**, aplicável sobre o preço à vista do combustível efetivamente praticado na bomba para consumidores em geral no momento de cada abastecimento;

III – o percentual ofertado proporciona redução objetiva sobre o preço à vista ordinariamente praticado pelo estabelecimento contratado;

IV – a sistemática de pagamento prevista permite que a Administração acompanhe as oscilações ordinárias do preço do combustível, preservando simultaneamente o percentual de desconto obtido no procedimento de seleção;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

V – a proposta contempla fornecimento parcelado e sob demanda, de modo que a Administração somente suportará despesas correspondentes aos quantitativos efetivamente abastecidos;

VI – não haverá obrigação de aquisição integral do quantitativo estimado de 3.000 litros, constituindo este limite quantitativo máximo estimado para a contratação;

VII – a proposta estabelece mecanismos que possibilitam à fiscalização verificar, em cada abastecimento, o preço à vista praticado na bomba, o quantitativo fornecido e a correta incidência do percentual de desconto contratado; e

VIII – as condições ofertadas mostram-se compatíveis com a metodologia de contratação estabelecida pela Administração e adequadas à satisfação da necessidade pública identificada.

Registra-se, ainda, que a empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.610.162/0001-26**, possui como atividade econômica principal o **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – CNAE 47.31-8-00**, demonstrando compatibilidade cadastral entre sua atividade econômica e o objeto pretendido pela Administração.

A contratação mostra-se vantajosa também sob o aspecto operacional, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante abastecimentos realizados conforme a efetiva necessidade institucional, evitando formação de estoque de combustível, armazenamento pela Administração ou aquisição antecipada de quantitativos que eventualmente não venham a ser consumidos.

A sistemática adotada possibilita, ainda, adequado controle da despesa, mediante registro individualizado dos abastecimentos, identificação do veículo autorizado, quantidade abastecida, preço à vista praticado na bomba, percentual de desconto contratado e valor efetivamente devido, permitindo o acompanhamento da execução pela fiscalização contratual.

Dessa forma, considerados conjuntamente o levantamento de preços realizado pela Administração, a divulgação do Aviso de Contratação Direta, a proposta recebida, o percentual de desconto ofertado, a sistemática de fornecimento sob demanda e os mecanismos de controle estabelecidos para execução contratual, conclui-se que as condições apresentadas mostram-se **adequadas e economicamente vantajosas para a Administração**, não tendo sido identificados, nos elementos analisados, indícios que impeçam o prosseguimento da contratação.

Ante o exposto, fica **justificada a vantajosidade da contratação da empresa AUTO POSTO W R LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, vencedora da Dispensa de Licitação nº 018/2026 – CMSPAB, pelo percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de desconto**, a ser aplicado sobre o preço à vista do litro de Óleo Diesel S10 efetivamente praticado na bomba do estabelecimento para consumidores em geral no momento de cada abastecimento, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta, proposta apresentada e instrumento contratual.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

São Pedro da Água Branca – MA, 24 de agosto de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Autoridade Competente



Índice

Gabinete da Presidência	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
ATA DE RESULTADO	2
RATIFICAÇÃO	3

Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 – CMSPAB Aos **24 (Vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2026**, às **09h33min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta previamente publicado**. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 18/08/2026, Vol. 4, Nº 898, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 18/08/2026, página 10, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de combustível do tipo Óleo Diesel S10, destinado ao abastecimento de veículo oficial disponibilizado ao uso institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, durante o período compreendido entre o início da vigência contratual e 30 de dezembro de 2026.** **2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas e documentos de habilitação deveriam ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico oficial informado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação. Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta: **PROPONENTE** Empresa: **AUTO POSTO W R LTDA** CNPJ: 35.610.162/0001-26 Data de envio: 21/08/2026 **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 0,5% (Zero vírgula cinco por cento)**. Os registros eletrônicos de recebimento encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo. **3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA** **3.1.** Encerrado o prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, constatou-se o recebimento de uma única proposta, apresentada tempestivamente pela empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.610.162/0001-26**. **3.2.** Procedeu-se à análise formal e material da proposta apresentada, considerando as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento, especialmente quanto à identificação da proponente, descrição do objeto, quantitativo estimado, percentual de desconto ofertado, prazo de validade e demais declarações exigidas pela Administração. **3.3.** A proponente ofertou o percentual de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) de desconto**, a ser aplicado sobre o preço à vista do litro de Óleo Diesel S10 efetivamente praticado na bomba de seu estabelecimento para consumidores em geral no momento de cada abastecimento, em conformidade com a sistemática definida pela Administração. **3.4.** Registra-se que o valor de referência adotado pela Administração para estimativa da contratação possui natureza exclusivamente estimativa e destina-se ao planejamento, à aferição do enquadramento da contratação direta e à reserva orçamentária, não constituindo preço unitário fixo para execução contratual. **3.5.** Durante a execução, o valor devido em cada abastecimento será apurado mediante aplicação do percentual fixo de desconto contratado sobre o preço à vista do Óleo Diesel S10 efetivamente praticado na bomba do estabelecimento contratado para consumidores em geral no momento do abastecimento, multiplicado pela quantidade efetivamente fornecida, observadas as regras de fiscalização previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual. **3.6.** Considerando que foi apresentada uma única proposta, procedeu-se à análise de sua aceitabilidade e vantajosidade à luz dos parâmetros constantes dos autos, verificando-se que o percentual ofertado representa redução sobre o preço à vista ordinariamente praticado pelo estabelecimento, sem prejuízo dos mecanismos de controle e fiscalização previstos para a execução contratual. **3.7.** Verificou-se, ainda, que a proposta possui validade de **60 (sessenta) dias**, contempla o quantitativo estimado de **3.000 (três mil) litros** e contém declaração expressa de que não haverá obrigação de consumo integral do quantitativo estimado. **3.8.** Diante da conformidade da proposta com as condições estabelecidas no procedimento e não sendo identificada irregularidade que imponha sua desclassificação, a proposta da empresa **AUTO POSTO W R LTDA** foi considerada **CLASSIFICADA**, pelo percentual de desconto de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)**. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se o atendimento integral das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, constatando-se a regularidade dos documentos apresentados e a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação. Verificou-

se ainda a compatibilidade da atividade econômica desenvolvida pela empresa com o objeto da contratação, bem como a regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação aplicável. Dessa forma, a empresa AUTO POSTO W R LTDA foi considerada **HABILITADA** para futura contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Considerando: I – a regularidade da proposta apresentada; II – o atendimento integral das especificações técnicas constantes do Termo de Referência; III – a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado; IV – a regularidade da documentação de habilitação; V – o atendimento das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta; VI – a demonstração de vantajosidade para a Administração; O Agente de Contratação concluiu que a proposta apresentada pela empresa AUTO POSTO W R LTDA atende ao interesse público e às necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, a empresa AUTO POSTO W R LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, foi declarada **VENCEDORA** da Dispensa de Licitação nº 018/2026 – CMSPAB, pelo **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 0,5%** (Zero vírgula cinco por cento). **6. DO ENCAMINHAMENTO** Encerrada a fase de análise e julgamento, os autos deverão ser encaminhados à Autoridade Competente para fins de ratificação da contratação direta e posterior celebração do instrumento contratual, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo para os devidos fins legais. São Pedro da Água Branca – MA, **24 de Agosto de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: gj2uvvvvovore20260825190816

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026 – CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026. Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de combustível do tipo Óleo Diesel S10, destinado ao abastecimento de veículo oficial disponibilizado ao uso institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, durante o período compreendido entre o início da vigência contratual e 30 de dezembro de 2026.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa AUTO POSTO W R LTDA, CNPJ nº 35.610.162/0001-26, pelo PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 0,5%** (Zero vírgula cinco por cento), pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato, com entrega parcelada. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 25 de Agosto de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: q3lp29q214l20260825200858



**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 25/08/2026

19.084.025/0001-49, OBJETO: Concessão de aditivo de quantitativos, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 73.620,61 (Setenta e Três Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos), OBJETIVANDO** a aquisições de refeições e quantinhas para a prefeitura Municipal de Zé Doca - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA, AMPARO LEGAL:** *Conforme especificados no art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.* Zé Doca (MA), 03 de agosto de 2026. **ASSINATURA:** Secretária Municipal de Educação a Sra. **Leotilde Dias Silva**, Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, Secretária Municipal de Saúde a Sr. **Emmanuel Paulinho Sousa Morais**, Secretário Municipal de Assistência Social, **Nelson Gomes da Silva**, e Sr. Carlos Alberto Moura Pereira, CPF n.

ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 – CMSPAB Aos **24 (Vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2026**, às **09h33min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta previamente publicado**. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 18/08/2026, Vol. 4, Nº 898, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 18/08/2026, página 10, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de combustível do tipo Óleo Diesel S10, destinado ao abastecimento de veículo oficial disponibilizado ao uso institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, durante o período compreendido entre o início da vigência contratual e 30 de dezembro de 2026.** **2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas e documentos de habilitação deveriam ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico oficial informado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação. Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta: **PROPONENTE** Empresa: **AUTO POSTO W R LTDA** CNPJ: 35.610.162/0001-26 Data de envio: 21/08/2026 **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 0,5% (Zero vírgula cinco por cento).** Os registros eletrônicos de recebimento encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo. **3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA** **3.1.** Encerrado o prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, constatou-se o recebimento de uma única proposta, apresentada tempestivamente

te pela empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.610.162/0001-26.** **3.2.** Procedeu-se à análise formal e material da proposta apresentada, considerando as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento, especialmente quanto à identificação da proponente, descrição do objeto, quantitativo estimado, percentual de desconto ofertado, prazo de validade e demais declarações exigidas pela Administração. **3.3.** A proponente ofertou o percentual de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) de desconto**, a ser aplicado sobre o preço à vista do litro de Óleo Diesel S10 efetivamente praticado na bomba de seu estabelecimento para consumidores em geral no momento de cada abastecimento, em conformidade com a sistemática definida pela Administração. **3.4.** Registra-se que o valor de referência adotado pela Administração para estimativa da contratação possui natureza exclusivamente estimativa e destina-se ao planejamento, à aferição do enquadramento da contratação direta e à reserva orçamentária, não constituindo preço unitário fixo para execução contratual. **3.5.** Durante a execução, o valor devido em cada abastecimento será apurado mediante aplicação do percentual fixo de desconto contratado sobre o preço à vista do Óleo Diesel S10 efetivamente praticado na bomba do estabelecimento contratado para consumidores em geral no momento do abastecimento, multiplicado pela quantidade efetivamente fornecida, observadas as regras de fiscalização previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual. **3.6.** Considerando que foi apresentada uma única proposta, procedeu-se à análise de sua aceitabilidade e vantajosidade à luz dos parâmetros constantes dos autos, verificando-se que o percentual ofertado representa redução sobre o preço à vista ordinariamente praticado pelo estabelecimento, sem prejuízo dos mecanismos de controle e fiscalização previstos para a execução contratual. **3.7.** Verificou-se, ainda, que a proposta possui validade de **60 (sessenta) dias**, contempla o quantitativo estimado de **3.000 (três mil) litros** e contém declaração expressa de que não haverá obrigação de consumo integral do quantitativo estimado. **3.8.** Diante da conformidade da proposta com as condições estabelecidas no procedimento e não sendo identificada irregularidade que imponha sua desclassificação, a proposta da empresa **AUTO POSTO W R LTDA** foi considerada **CLASSIFICADA**, pelo percentual de desconto de **0,5% (zero vírgula cinco por cento).** **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se o atendimento integral das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, constatando-se a regularidade dos documentos apresentados e a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação. Verificou-se ainda a compatibilidade da atividade econômica desenvolvida pela empresa com o objeto da contratação, bem como a regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação aplicável. Dessa forma, a empresa **AUTO POSTO W R LTDA** foi considerada **HABILITADA** para futura contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Considerando: I – a regularidade da proposta apresentada; II – o atendimento integral das especificações técnicas constantes do Termo de Referência; III – a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado; IV – a regularidade da documentação de habilitação; V – o atendimento das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta; VI – a demonstração de vantajosidade para a Administração; O Agente de Contratação concluiu que a proposta apresentada pela empresa **AUTO POSTO W R LTDA** atende ao interesse público e às necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, a empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, foi declarada **VENCEDORA** da Dispensa de Licitação nº 018/2026 – CMSPAB, pelo **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 0,5% (Zero vírgula cinco por cento).** **6. DO ENCAMINHAMENTO** Encerrada a fase de análise e julgamento, os autos deverão ser encaminhados à Autoridade Competente para fins



de ratificação da contratação direta e posterior celebração do instrumento contratual, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo para os devidos fins legais. São Pedro da Água Branca – MA, **24 de Agosto de 2026. Elaborado no exercício de atribuições ins-
trutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO
FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal -
Autoridade Competente.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPO VERDE**. Processo nº **2026.14101.05346** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPO VERDE** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“ARRAIAL DOS LENÇÓIS: CANTIGAS DE RODA E FOGUEIRAS DE AREIA”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 26 de agosto de 2026. **ABIMAEEL BERREDO DA SILVA NETO** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO MARANHÃO**. Processo nº **2026.14101.06294** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO MARANHÃO** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“CAVALGADA CULTURAL EM LAGO DA PEDRA”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da

Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 26 de agosto de 2026. **ABIMAEEL BERREDO DA SILVA NETO** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO MARANHÃO**. Processo nº **2026.14101.06295** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO MARANHÃO** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“FESTIVAL CULTURAL E TRADIÇÕES POPULARES”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 26 de agosto de 2026. **ABIMAEEL BERREDO DA SILVA NETO** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com **ASSOCIAÇÃO CLUBE DO SAMBA SLZ**. Processo nº **2026.14101.06302** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CLUBE DO SAMBA SLZ** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“TRADIÇÕES CULTURAIS DE SANTA LUZIA”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 26 de agosto de 2026. **ABIMAEEL BERREDO DA SILVA NETO** Secretário de Estado da Cultura.